ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.309 DE 13 DE AGOSTO DE 1973

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMPARO DE ERECHIM

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - E' declarada de utilidade Pública a SOCIEDADE AMPARO DE ERECHIM.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 13 de Agosto de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.309 DE 13 DE AGOSTO DE 1973

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A SOCIEDADE AMPARO DE ERECHIM.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Organica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - E' declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMPARO DE ERECHIM.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 13 de Agosto de 1973.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário